

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 260, NATIVIDADE/RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	7385/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Maniã Machado Serrano do Nascimento
Contratada	ANISIO AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	03.138.602/0001-06
Objeto	Aquisição de uma chave de roda nº 24 e um triângulo de sinalização, que serão utilizadas para atender ao veículo Van Peugeot Boxer Revescap 17, placa KVN7A03, ano 2010/2011, que é usado na execução e/ou realização de ações, campanhas, projetos, entre outros, dos equipamentos CRAS I Cantinho do Fiorello, CRAS II Querendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do bairro Liberdade, SCFV do distrito de Ourânia, CREAS, Programa Cadastro Único - Bolsa Família, CEAM e Programa Criança Feliz, equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
Valor Global	RS 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Natividade - RJ, 17 de novembro de 2023.

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	10702/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Maniã Machado Serrano do Nascimento
Contratada	M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	10.595.196/0001-68
Objeto	Aquisição de 10 kits originais de tinta T544 para impressora eposon L3110, em atendimento a SMAS, os Conselhos Municipais, o CRAS I Cantinho do Fiorello, o CRAS II Querendo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do bairro Liberdade, o SCFV do distrito de Ourânia, o CREAS e ao CEAM, equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
Valor Global	RS 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Natividade - RJ, 11 de dezembro de 2023.

SÚMULA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 02/2022	
Contratante	MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
Representante Legal	Severiano Antônio dos Santos Rezende
Fornecedor	ECORIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ	18.816.010/0001-65
Representante Legal	Elisabete Cardoso de Araújo
CPF	000.315.947-78
Endereço da empresa	Rua Dorotéia, nº 67 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 21031-150.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) COM APLICAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ.
Preço	R\$ 1.646.585,84 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
Vigência do Contrato	20/10/2023

Natividade - RJ, 20 de Outubro de 2023.

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	9570/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Maniã Machado Serrano do Nascimento
Contratada	WAGNER AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	34.116.255/0001-36
Objeto	Aquisição de um macaco mecânico tipo sanfona, que será utilizado para atender ao veículo Van Peugeot Boxer Revescap 17, placa KVN7A03, ano 2010/2011, que é usado na execução e/ou realização de ações, campanhas, projetos, entre outros, dos equipamentos CRAS I Cantinho do Fiorello, CRAS II Querendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do bairro Liberdade, SCFV do distrito de Ourânia, CREAS, Programa Cadastro Único - Bolsa Família, CEAM e Programa Criança Feliz, equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
Valor Global	RS 343,00 (trezentos e quarenta e três reais)

Natividade - RJ, 17 de novembro de 2023.

Extrato: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023, Processo Administrativo nº 9952/2023. Objeto: Contratação de licença de uso da TABELA AUDATEX, para referência de preços nas aquisições de peças para veículos, caminhões e ônibus, para atender as demandas desta municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: Município de Natividade. Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85. Justificativa: A contratação do Sistema Audatex será para dar mais celeridade no processo de aquisição de peças para a frota veicular do Município, evitando a paralisação de veículos que prestam serviços essenciais à sociedade. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: 12 meses. Valor Total: R\$ 9.373,39 (Nove mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Data da Ratificação: 14/11/2023. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

SÚMULA DE DISPENSA	
Processo nº	10516/2023
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ	14.789.074/0001-63
Representante Legal	Maniã Machado Serrano do Nascimento
Contratada	ALTAIR GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR
CNPJ	1087473700
Objeto	Aquisição de 430 garrafas personalizadas, modelo squeeze de 500 ml, que serão utilizadas para atender as crianças e adolescentes, em atendimento aos equipamentos CRAS I Cantinho do Fiorello, CRAS II Querendo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do bairro Liberdade, SCFV do distrito de Ourânia e ao Programa Criança Feliz (PCF), equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).
Valor Global	RS 4.235,50 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Natividade - RJ, 30 de novembro de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000043/22, CONCORRÊNCIA nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) com Aplicação de Caminhão Compactador para o Município de Natividade-RJ, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **ECO RIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.816.010/0001-65, com o valor total de R\$ 1.646.585,84 (Hum milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
- Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000043/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 18 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000050/23, PREGÃO PRESENCIAL nº 0043/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Mangueira Hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **JOVELINO MORAES DA SILVA 71813080763, inscrita no CNPJ de nº 29.444.733/0001-05, com o valor total de R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000050/23, do respectivo instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000053/23, PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual fornecimento de COMBUSTÍVEIS, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Natividade**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **TANIA L. G. M. PACHECO PNEUS - EPP, inscrita no CNPJ de nº 39.679.881/0001-54, com o valor total de R\$ 2.858.985,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000053/23, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 29 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 045/2023

Processo: 8157/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 045/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, ESTRADAS VICINAIS, GOVERNO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREÇO PRESENCIAL Nº 045/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ. CNPJ nº 28.920.304/0001-06; Donatário da Ata: TANIA L. G. M. PACHECO PNEUS; CNPJ: 39.679.881/0001-54, neste ato, representada por Luiz Cristiano Rodrigues Pacheco, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06858032-3 IFF-RJ e CPF nº 777.748.257-20. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Novembro de 2023; Data de Assinatura: 29/11/2023; Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
1	GASOLINA	L	12,000	6,23	74.760,00
2	OLEO DIESEL S500	L	1,000	6,46	6.460,00
SUBTOTAL: R\$ 81.220,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1	GASOLINA	L	12,000	6,23	74.760,00
SUBTOTAL: R\$ 74.760,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
1	GASOLINA	L	15,000	6,23	93.450,00
2	OLEO DIESEL S500	L	28,000	6,46	180.880,00
SUBTOTAL: R\$ 274.330,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS					
1	GASOLINA	L	7,000	6,23	43.610,00
2	OLEO DIESEL S500	L	60,000	6,46	387.600,00
SUBTOTAL: R\$ 431.210,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL					
1	GASOLINA	L	3,500	6,23	21.805,00
2	OLEO DIESEL S500	L	4,000	6,46	25.840,00
SUBTOTAL: R\$ 47.645,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1	GASOLINA	L	25,000	6,23	155.750,00
2	OLEO DIESEL S10	L	30,000	6,44	193.200,00
3	OLEO DIESEL S500	L	30,000	6,46	193.800,00
SUBTOTAL: R\$ 542.750,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
1	GASOLINA	L	75,000	6,23	467.250,00
2	OLEO DIESEL S10	L	50,000	6,44	322.000,00
SUBTOTAL: R\$ 789.250,00					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	GASOLINA	L	20,000	6,23	124.600,00
2	OLEO DIESEL	L	3,500	6,44	22.540,00

S10					
					SUBTOTAL: R\$ 147.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1	GASOLINA	L	3,000	6,23	18.690,00
2	OLEO DIESEL S10	L	2,500	6,44	16.100,00
					SUBTOTAL: R\$ 34.790,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
1	GASOLINA	L	5,000	6,23	31.150,00
					SUBTOTAL: R\$ 31.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
1	GASOLINA	L	8,000	6,23	49.840,00
2	OLEO DIESEL S10	L	20,000	6,44	128.800,00
3	OLEO DIESEL S500	L	35,000	6,46	226.100,00
					SUBTOTAL: R\$ 404.740,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.858.985,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 043/2023

Processo: 3936/2023; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 043/2023; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos. Órgão Genroador: Município de Natividade - RJ. CNPJ nº. 28.920.304/0001-96. Decentor da Ata: JOVELINO MORAES DA SILVA 71813080763, CNPJ: 29.444.733/0001-05, neste ato, representada por Jovelino Moraes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 04750153-7 IPRRJ e CPF nº 718.130.807-63, Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Novembro de 2023, Data de Assinatura: 29/11/2023. Preços registrados:

Raio Social: JOVELINO MORAES DA SILVA 71813080763
CNPJ: 29.444.733/0001-05
Endereço: Rua Cel. José Bastos nº 1287, Bairro Marechal Castelo Branco, Itaperuna - RJ, CEP: 28.300-000.
Contato: (22) 99844-4777 / (22) 99828-4277
e-mail: jnhidraulicaperuna@hotmail.com

Representante: Jovelino Moraes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 04750153-7 IPRRJ e CPF nº 718.130.807-63.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO DE 1/2 POLEGADA MANGUEIRA	GBR	M	50	34,00	1.700,00	
2	COM DUAS TRAMAS DE AÇO DE 1/2 POLEGADA	GBR	M	50	42,00	2.100,00	
3	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO DE 3/4 POLEGADAS	GBR	M	50	37,00	1.850,00	
4	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO DE 1 POLEGADA MANGUEIRA	GBR	M	50	51,00	2.550,00	
5	COM UMA TRAMA DE AÇO DE 1/2 POLEGADAS	GBR	M	50	22,00	1.100,00	
6	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO DE 5/8 POLEGADAS	GBR	M	50	32,00	1.600,00	
7	MANGUEIRA DE DUAS TRAMAS DE AÇO DE 1 POLEGADA	GBR	M	50	64,00	3.200,00	
8	MANGUEIRA DE DUAS TRAMAS DE AÇO DE 3/4 POLEGADA	GBR	M	50	49,00	2.450,00	
9	MANGUEIRA LONADA POLEGADA	1	GBR	M	50	40,00	2.000,00
10	MANGUEIRA LONADA	1/2	GBR	M	50	15,00	750,00

11	POLEGADA MANGUEIRA LONADA	3/4	GBR	M	50	24,00	1.200,00
12	POLEGADA MANGUEIRA LONADA	5/8	GBR	M	50	23,00	1.150,00
13	TERMINAL CURVO PARA MANGUEIRA DE 1 POLEGADA	GBR	UNID	50	47,00	2.350,00	
14	TERMINAL CURVO PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	GBR	UNID	50	19,00	950,00	
15	TERMINAL CURVO PARA MANGUEIRA DE 3/4 POLEGADA	GBR	UNID	50	33,00	1.650,00	
16	TERMINAL CURVO PARA MANGUEIRA DE 5/8 POLEGADA	GBR	UNID	50	28,00	1.400,00	
17	TERMINAL RETO PARA MANGUEIRA DE 1 POLEGADA	GBR	UNID	50	34,00	1.700,00	
18	TERMINAL RETO PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA	GBR	UNID	50	17,00	850,00	
19	TERMINAL RETO PARA MANGUEIRA DE 3/4 POLEGADA	GBR	UNID	50	27,00	1.350,00	
20	TERMINAL RETO PARA MANGUEIRA DE 5/8 POLEGADA	GBR	UNID	50	23,00	1.150,00	

VALOR TOTAL: R\$ 33.050,00 (Trinta e três mil e cinquenta reais).



Cidennf
Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do Norte e
Nordeste Fluminense

CNPJ: 32.233.059/0001-16
www.cidennf.com.br
@cidennf
Secretaria Executiva

AVISO DE TRANSPARÊNCIA

O CIDENNF torna público, em cumprimento ao artigo 14 da Portaria STN Nº 274, de 13 de maio de 2016, que os documentos referentes a transparência na gestão fiscal do Consórcio Público CIDENNF estão disponíveis para consulta.

Os cidadãos e demais interessados podem acessar os seguintes documentos:

- Orçamento do Consórcio Público.
- Contrato de Rateio.
- Demonstrações Contábeis conforme normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
- Demonstrativos Fiscais, incluindo:
 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.
 - Demonstrativo dos Restos a Pagar.
 - Balanço Orçamentário.
 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

Os documentos podem ser acessados no portal da transparência do CIDENNF, disponível em <http://sistemas.cidennf.com.br:8079/transparencia/> e também estão publicados no Diário Oficial do CIDENNF, acessível em https://cidennf.com.br/site/diarios_oficiais.

Esta iniciativa visa promover a transparência na gestão fiscal do Consórcio Público CIDENNF, proporcionando acesso amplo à informação e atendendo as disposições legais vigentes.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de Novembro de 2023

CARLOS VINICIUS Assinado de forma digital
VIANA por CARLOS VINICIUS
VIANA VIANA VIANA 01759313726
VIANA 01759313726 Data: 2023.11.22 10:10:39
03:00

Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Edital Chamamento Público Cultural

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9274/2023

RATIFICAÇÃO

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei 11.453/2023, resolve:

- Ratificar o Chamamento Público Audiovisual - Lei Paulo Gustavo - Natividade/RJ, com fundamentos no parecer da Procuradoria do Município e nos Decretos 11.525/2023 e 11.453/2023.
- Autorizar o empenho da despesa, no valor total de R\$ 103.831,85 (cento e três mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) em favor dos seguintes dos agentes e grupos culturais, de acordo com os projetos apresentados, conforme exigência do Decreto 11.453/2023.

RESULTADO FINAL

EEDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – AUDIOVISUAL – LEI PAULO GUSTAVO			
DOCUMENTÁRIO CULTURAL			
PROponentes	Projeto	CPF/CNPJ	VALOR
BANDA MUSICAL LIRA SANTA RITA DE CASSIA	A nossa música na para!	03.818.154/0001-83	R\$ 11.367,00
CLEBER ANDRADE DA SILVA	Aquiombamento, performance estética do corpo negro: "Onde eu estou, EU ESTOU. Quando eu estou, EU SOU".	068.910.947-47	R\$ 11.367,00
ELINALVA RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	O nosso olhar	124.213.817-03	R\$ 11.367,00
GRUPO NATIVO DE TEATRO	Natividade & Teatro	05.394.684/0001-77	R\$ 11.367,00
JOAQUIM RAIMUNDO RAMOS	Reconhecimento e valorização da cultura negra de Natividade: o Bate	655.789.967-87	R\$ 11.367,00





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Edital Chamamento Público Cultural

PROponente	Projeto	CPF/CNPJ	VALOR
MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	Lata como fio condutor Patrimônio Cultural Material de Natividade: História, memória e arquitetura rural.	017.924.047-19	R\$ 11.367,00
MARIA LUIZA DE SOUZA	As ervas do meu quintal: saúde e ancestralidade.	073.018.907-45	R\$ 11.367,00
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA			
PROponente	Projeto	CPF/CNPJ	VALOR
JUANICE RIBEIRO FERREIRA VICENTE	Projeto Cinema na Rua: Quilombo, performances e subjetividades.	096.278.307-20	R\$18.188,32
APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL			
PROponentes	Projeto	CPF/CNPJ	VALOR
NAIARA FURTADO BANDOLI	Condução artística – Ateliê Mundo Dela	145.611.437-93	R\$3037, 23
KELVI LEAL DA SILVA	Introdução ao Audiovisual e Gravação/Edição com Celular	147.361.817-70	R\$3037, 23

Natividade-RJ, 01 de dezembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA
CULTURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

DANIELA DA SILVA COSTA – (Dany Costa & Banda)	46.315.316/0001-73	R\$3.100,00
DARLAN NEVES MOURA – (Darlan Moura & Banda)	172.611.297-71	R\$3.100,00
JOSE LUIZ FARIA SILVA – (Banda Marcial José Gomes da Silva)	569.970.007-20	R\$3.100,00
JUSSARA APARECIDA SANTARONE PURIFICATE SIQUEIRA (Sarah Helen)	124.083.427-67	R\$3.100,00
LUIZ GUILHERME DE SOUZA – (Luiz Guilherme e Banda)	32.817.732/0001-65	R\$3.100,00
MARKÉLIO SILVA PINHEIRO	47.111.697/0001-31	R\$3.100,00
SAULO MARTHUCHELLI DIAS – (Banda Atíbi)	27.245.051/0001-30	R\$3.100,00
PROJETOS LIVRES		
CANDIDATO PREMIADO	CPF/CNPJ	VALOR
HELLON CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA – DJ LON	133.934.347-99	R\$675,00

Natividade-RJ, 30 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9001/2023

RATIFICAÇÃO

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Decreto 11.453/2023, resolve:

- Ratificar o Chamamento Público para o Prêmio Relevância Cultural - Lei Paulo Gustavo - Natividade/RJ, com fundamentos no parecer da Procuradoria do Município e nos Decretos 11.529/2023 e 11.453/2023.
- Autorizar o empenho da despesa, no valor total de **R\$ 37. 700 (trinta e sete mil e setecentos reais)** em favor dos seguintes dos agentes e grupos culturais, de acordo com os projetos apresentados, conforme exigência do Decreto 11.453/2023.

RESULTADO FINAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PRÊMIO RELEVÂNCIA CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO		
ARTESANATO		
CANDIDATOS PREMIADOS	CPF/CNPJ	VALOR
AMANDA ESPÓSITO DE ANDRADE	122.758.977-80	R\$500,00
DOUGLAS MOREIRA FUSCO DE LIMA	072.741.327-92	R\$500,00
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS		
CANDIDATO PREMIADOS	CPF/CNPJ	VALOR
MAXILEANDRO FRANÇA LIMA	856.969.007-04	R\$600,00
BLOCO CARNAVALESCO		
CANDIDATOS PREMIADOS	CPF/CNPJ	VALOR
LILIANE VIOTI DE OLIVEIRA – (Bloco do Sirí)	162.053.187-92	R\$2.000,00
DANIEL DE CARVALHO PEREIRA – (Bloco Boi Barrão)	729.123407-72	R\$2.000,00
MÚSICA SOLO		
CANDIDATOS PREMIADOS	CPF/CNPJ	VALOR
ALEXANDRO OLIVEIRA DA SILVA – (Mano Alé)	137.045.767-78	R\$700,00
CHARLES HERINQUE DA SILVA NEVES – (Charlinho do Ferrô)	114.776.827-75	R\$700,00
LUCIANO SPALLA FRANÇA – (Lulu Spalla)	170.646.587-47	R\$700,00
MARCOS PAULO RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA – (OduHat)	078.686.077-42	R\$700,00
PAULO ROBERTO LANES RIBEIRO – (Paulinho Beleba)	490.398.067-72	R\$700,00
ROSILEIA ANASTACIO RICARDO SILVA – (Léia do Ferrô)	128.571.197-12	R\$700,00
MÚSICA BANDA OU GRUPO		
CANDIDATOS PREMIADOS	CPF/CNPJ	VALOR
ADENIRO DE ASSIS PROVIETTI - (K entre nós)	001.506.557-03	R\$3.100,00
DANILO FAUSTINO DOS SANTOS - (Danilo & Banda)	130.999.537-09	R\$3.100,00

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1257/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1238 – **MAC – REAJUSTE DOS VALORES NO ÂMBITO DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PORTARIA Nº 1602/2023 – CENOM – FMSAUDE.**

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1238.1238	3.3.90.39.00	212-006	588.000,00
TOTAL GERAL			588.000,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 588.000,00** (quinhentos e oitenta e oito mil reais), conforme **Portaria nº 1602/2023**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1255/2023

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 588.000,00** (quinhentos e oitenta e oito mil reais), correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	CNES	VALOR R\$
NATIVIDADE	CENOM	6447678	588.000,00
TOTAL GERAL.....			588.000,00

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de dezembro de 2023.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

Autoriza a doação de prêmios para IX Corrida Rústica em Homenagem a Nossa Senhora Maria Mãe de Jesus – 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal o repasse no valor máximo de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) à **ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS CORREDORES DE NATIVIDADE - AACN, inscrito no CNPJ: 23.504.180/0001-44**, entidade sem fins lucrativos, para a realização da "IX Corrida Rústica em Homenagem a Nossa Senhora Maria Mãe de Jesus – 2023", que acontecerá no dia 10/12/2023 (domingo), na Avenida Amaral Peixoto, Centro, Natividade/RJ, a partir das 8:00 horas, percorrendo os principais Bairros da cidade no total de 6 km.

Art. 2º - O valor solicitado será destinado somente para pagamentos de PREMIAÇÕES, sendo prestada a conta com os recibos dos ganhadores, contendo os seguintes dados: (CPF, endereço e assinatura), no prazo máximo de 1(um) mês, ultrapassando este prazo o dinheiro terá que ser devolvido para os cofres público.

Art. 3º - Os valores dos prêmios referidos no art. 1º serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo a ordem de classificação e as categorias, a saber:

Premiação Geral Masculino		Premiação Geral Feminino	
1º	R\$600,00	1º	R\$600,00
2º	R\$500,00	2º	R\$500,00
3º	R\$400,00	3º	R\$400,00
4º	R\$250,00	4º	R\$250,00
5º	R\$200,00	5º	R\$200,00
6º	R\$150,00	6º	R\$150,00
7º	R\$100,00	7º	R\$100,00
Total	R\$2200,00	Total	R\$2200,00

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Premiação Local Masculino		Premiação Local Feminino	
1º	R\$300,00	1º	R\$300,00
2º	R\$250,00	2º	R\$250,00
3º	R\$200,00	3º	R\$200,00
4º	R\$150,00	4º	R\$150,00
5º	R\$100,00	5º	R\$100,00
Total	R\$1.000,00	Total	R\$1.000,00

PRÊMIO FAIXA ETÁRIA MASCULINO (1º LUGAR R\$100,00)

Até 14	15/19	25/29	30/34
35/39	40/44	45/49	50/54
55/59	60/64	65/69	70/74
75/79	80/84	85/89	90/94
Acima de 95			
Total	R\$1.800,00		

PRÊMIO FAIXA ETÁRIA FEMININO (1º LUGAR R\$100,00)

Até 14	15/19	25/29	30/34
35/39	40/44	45/49	50/54
55/59	60/64	65/69	70/74
75/79	80/84	85/89	90/94
Acima de 95			
Total	R\$1.800,00		

Art. 4º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 29 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

LEI Nº 1256/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Projeto: 1237 – **RECURSOS FINANCEIROS EMERGENCIAIS PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Portaria Nº 1.808-2023 – HN - FMSAÚDE**

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1237.1237	3.3.90.39.00	212-006	500.000,00
TOTAL GERAL.....			500.000,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 1.808/2023 – Proposta nº 173576**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), correrão conforme valores a seguir:

MUNICÍPIO	ENTIDADE RECEBEDORA	PROPOSTA	VALOR R\$
NATIVIDADE	HOSPITAL NATIVIDADE	173576	500.000,00
TOTAL GERAL			500.000,00

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 05 de dezembro de 2023.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Aparecida Siqueira da Silva Chaves, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber:

Nos termos da Lei Municipal 265 de 19 setembro do ano de 2003 e o disposto na Resolução 453 de 10 de maio de 2012, ficam convocados todos os cidadãos, autoridades públicas, entidades de classes, partidos políticos, associações, organizações não governamentais, representantes da sociedade civil organizada, usuários do SUS, trabalhadores de saúde, prestadores de serviço de saúde, e outras entidades de caráter público e/ou privado, a participarem da plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada em 28 (vinte e um) de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14 (quatorze) horas na sala do conselho municipal de saúde – Rua Dr Renato Vieira da Silva, nº7, segundo andar. O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral nomeada na reunião do dia 26 de outubro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 270/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal **CENILDO GONCALVES FERREIRA** matrícula nº. 118516 para exercer a Função de Confiança de **Supervisor Técnico, FC 02.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 09 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 271/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, nº 1094/2022 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. **ROBERTO BERNARDINO CORREA**, do CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 31 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 272/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020; 1167/2023 e 1214/2023; Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. ALINE TAMIRES DA SILVA LIMA, do CARGO COMISSONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 31 de outubro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 273/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, com fulcro na Lei Municipal nº 1160/2022 e demais dispositivos aplicáveis ao caso, e

CONSIDERANDO que o relatório apresentado nos autos Processante instaurado pelo Processo Administrativo nº 8212/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO ao servidor THALES BASTIDA RODRIGUES, matrícula 928, detentor do cargo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 199, inciso II da Lei Municipal nº 1160/2022 com suporte no relatório apresentado no Processo Administrativo nº 8212/2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 274/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1167/2023 e 1214/2023; Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Srª. CREUZIENE APARECIDA PINTO, do CARGO COMISSONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 275/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023; Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor Público Municipal PIAZA MERIGHI DA CUNHA matrícula nº. 1632 da Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Fiscalização de ITBI, FC 06.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 276/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, nº 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar o Sr. HELLAN DOS SANTOS MACHADO, do Cargo Comissionado de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 277/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023 e Decreto nº 103/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ERNANE JOSE DE PAULA matrícula nº. 79430 para exercer a Função de Confiança de Supervisor Técnico, FC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 278/2023

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal nº 321/2005;

Considerando o Ofício nº 460/2023 exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria que concedeu 01 (uma) Bolsa Estud à LUANNY DUTRA DE OLIVEIRA (02 UFINAT) portador do CPF nº 198.263.267-47, em conformidade com a Lei Municipal nº 321/2005 e ofício supracitado.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de Novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 279/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ANTONIO DIAS GONCALVES matrícula nº. 71706 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Núcleo de Fiscalização da Guarda-Civil e Trânsito, FC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de GUARDA MUNICIPAL exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 280/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 182/2023 e Nomear a Sr.ª ANGELITA DE JESUS MONTEIRO, para exercer Cargo Comissionado de Coordenador do Programa Casa Lar, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 281/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, 1094/2022, 1167/2023 e 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 165/2021 e Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA PIMENTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Obras e Infraestruturas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 282/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Sr.ª MARIA EDUARDA FROES MATTOS do Cargo Comissionado de Diretor do Núcleo de Informação em Saúde, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 283/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020 e 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 128/2021 e Nomear a Sr.ª ROMERIO JOSE DE OLIVEIRA, para exercer o CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo de Máquinas Pesadas, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 284/2023

Institui e Regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Natividade/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de

1996;

CONSIDERANDO Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização do sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - As atividades de Educação Integral poderão ser realizadas em todas as unidades de ensino do sistema municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais).

Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3º - Poderá ser realizado anualmente, conforme necessidade e condições orçamentárias, o acréscimo do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento.

Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde se oferta a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá ao disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 5º - Serão listadas as atividades de acompanhamento de acordo com a disponibilidade, aferida conforme o Censo Escolar.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar seleção de mediadores e facilitadores de aprendizagem para atuar em turmas de Complementação Escolar e/ou turmas de Educação em Tempo Integral por meio de Chamada Pública e/ou Processo Seletivo Simplificado, quando for de interesse da municipalidade.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, levantamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos –, na perspectiva da educação integral, prezando pela qualidade do ensino.

Art. 9º - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de acompanhamento pedagógico, logística e execução do Programa e gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada em tempo integral.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá rotineiramente às famílias e à

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 11 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento.

Art. 12 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo Município e pelos respectivos conselhos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 13 - Os casos omissos deverão ser encaminhados ao plenário do CME.

Art. 14 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade-RJ, 06 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 285/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, Lei nº 1167/2023, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal MARCELO FERREIRA ALVES DA SILVA matrícula nº. 2099 para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Núcleo de Educação em Saúde, FC 03.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao **Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei nº 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051; Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 286/2023

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Leis nº 969/2020, nº 1167/2023 e nº 1214/2023, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **WALTER FORTUNATO JUNIOR** matrícula n.º. 1417 para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a **60% (sessenta por cento)** do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo **art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.**

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de **Carreira MOTORISTA DE AMBULANCIA,** exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.**

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 06 de novembro de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051; Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br